



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO/PROEN/IFSUL Nº 1, de 12 de MARÇO de 2026

Aprova os programas de disciplinas do 1º e 2º semestres, do **Curso Superior de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância – Câmpus Pelotas**, para vigor a partir do segundo período letivo de 2024.

A pró-reitora de ensino, presidenta da câmara de ensino do IFSul, no uso de suas atribuições, conforme deliberação da reunião ordinária da câmara de ensino, realizada no dia 12 de março de 2026, resolve:

Art 1º. Aprovar os programas de disciplinas do 1º e 2º semestre, do **Curso Superior de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância - Câmpus Pelotas**, para vigor a partir do segundo semestre do período letivo de 2024.

Art 2º. Os anexos desta resolução encontram-se disponíveis no link: <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/371>

Art 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fabiola Mattos Pereira

Presidenta da Câmara de Ensino do IFSul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandra Domingues, COORDENADOR(A) - FG0002 - IF-COGRAD**, em 17/03/2026 17:37:38.
- **Fabiola Mattos Pereira, PRO-REITOR(A) - CD0002 - IF-PROEN**, em 17/03/2026 23:37:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399426

Código de Autenticação: 57b9d0d738

